Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano VI | Edição nº 1203

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 6
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB 7

Poder Legislativo 9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 9
Audiência Pública 9

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

DECRETO N° 6.931, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre: Nomeação de funcionário que especifica.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Lei Municipal nº 2.438, de 06/01/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o que dispõe a Emenda a Lei Orgânica nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, a vista de habilitação em concurso público, a pessoa abaixo descrita, para o cargo de provimento efetivo a saber:

CARGO: VARREDOR.

ORD.	NOME	Nº DE INSC.	Nº R.G
18º	*Prazo expirado*		
19º	DYHENE ROBERTA BORGE DE MATOS GOMES	560122	[redacted]

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 24 de abril de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-07h20min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

DECRETO Nº 6.932, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre: Revoga, a pedido, a nomeação da Srta. Thais da Silva Ferreira, do cargo em comissão de Assessor de Imprensa.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o que dispõe a Emenda a Lei Orgânica do Município nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada, a pedido, a nomeação da Srta. Thais da Silva Ferreira, portadora da Cédula de Identidade nº [redacted], do cargo em comissão de Assessor de Imprensa, Padrão 13, efetuada através do Decreto nº 6.810, de 05/01/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de 05/01/2026, páginas 3/10, Edição nº 1.132.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor em 27 de abril de 2026.

PM-Pirapozinho, 24 de abril de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-07h33min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

DECRETO Nº 6.933, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre: Exonera, a pedido, a Srta. Thais da Silva Ferreira – Recepcionista.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 2.903, em 22/04/2026, no qual a Srta. Thais da Silva Ferreira requer sua exoneração do cargo de Recepcionista, em caráter irrevogável, por livre e espontânea vontade, a partir de 27 de abril de 2026;

Considerando o que dispõe a Emenda a Lei Orgânica do Município nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme PI nº 2.903, de 22/04/2026, do cargo de Recepcionista, a Srta. Thais da Silva Ferreira, portadora da Cédula de Identidade nº [redacted], que fora admitida em 13/08/2012.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor em 27 de abril de 2026.

PM-Pirapozinho, 24 de abril de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Junior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-07h38min

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

Prefeitura Municipal de Pirapozinho

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2026 a Março/2026

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	18.364.300,00	3.950.842,70
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	49.055.000,00	11.480.305,49
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	46.449.000,00	12.659.324,56
TOTAL	**113.868.300,00**	**28.090.472,75**
RETENÇÕES AO FUNDEB	18.554.800,00	4.827.925,80
RECEITA LÍQUIDA	**95.313.500,00**	**23.262.546,95**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	28.467.075,00	7.022.618,19

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	**33.020.800,00**	**29,00**	**11.107.940,40**	**39,54**	**8.926.788,17**	**31,78**	**8.400.383,54**	**29,90**
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.707.000,00	3,26	1.368.613,10	4,87	903.809,88	3,22	770.394,39	2,74
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	10.759.000,00	9,45	4.911.401,50	17,48	3.195.052,49	11,37	2.802.063,35	9,98
RETENÇÕES AO FUNDEB	18.554.800,00	16,29	4.827.925,80	17,19	4.827.925,80	17,19	4.827.925,80	17,19

DEDUÇÕES

TOTAL			**0,00**	**0,00**	**3.803,36**	**0,01**	**3.803,36**	**0,01**
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			0,00	0,00	3.803,36	0,01	3.803,36	0,01

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL			**11.107.940,40**	**39,54**	**8.922.984,81**	**31,77**	**8.396.580,18**	**29,89**
EDUCAÇÃO INFANTIL			1.368.613,10	4,87	903.809,88	3,22	770.394,39	2,74
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			4.911.401,50	17,48	3.195.052,49	11,37	2.802.063,35	9,98
RETENÇÕES AO FUNDEB			4.827.925,80	17,19	4.824.122,44	17,17	4.824.122,44	17,17

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

GERSON FELICIO DOS SANTOS NETO
Contador
CRC-1SP186015/O-6

VERA LUCIA FIORAVANTE CAVALLI
Diretora da Educação

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

Prefeitura Municipal de Pirapozinho

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2026 a Março/2026

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	21.180.000,00	5.317.190,73
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II)	144.000,00	54.719,35
Complementação da União - VAAR - Principal (VII)	770.000,00	243.402,82
Fomento a matrículas - ETI - Principal (VIII)	**0,00**	**43.691,14**
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	**22.094.000,00**	**5.659.004,04**

RETENÇÕES AO FUNDEB

	Prev. Atualizada Para o Exercicio	Retido Até o Periodo
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	18.554.800,00	4.827.925,80

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	21.324.000,00	5.415.601,22
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇAO BASICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR)	14.926.800,00	3.790.920,85

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERIODO

Transferências Recebidas	Retenções
5.317.190,73	4.827.925,80

Diferença (Recebido-Retido): (Ganho) **489.264,93**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	**26.099.202,00**	**118,12**	**5.283.277,98**	**93,36**	**4.824.122,44**	**85,25**	**4.824.122,44**	**85,25**
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	22.546.202,00	102,04	5.282.641,42	97,54	4.823.485,88	89,07	4.823.485,88	89,07
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	3.553.000,00	16,08	636,56	0,01	636,56	0,01	636,56	0,01

DEDUÇÕES

TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL			**5.283.277,98**	**93,36**	**4.824.122,44**	**85,25**	**4.824.122,44**	**85,25**
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)			5.282.641,42	97,54	4.823.485,88	89,07	4.823.485,88	89,07
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			636,56	0,01	636,56	0,01	636,56	0,01

Prefeitura Municipal de Pirapozinho

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2026 a Março/2026

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado **0,00**

Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital **15%**

	Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil **50%**

	Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

GERSON FELICIO DOS SANTOS NETO
Contador
CRC-1SP186015/O-6

VERA LUCIA FIORAVANTE CAVALLI
Diretora da Educação

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pirapozinho, por intermédio da Comissão de Finanças e Orçamento, tem a honra de convidar Vossa Senhoria e demais representantes dessa entidade para participarem da Audiência Pública sobre Orientações e Solicitações de Emendas Parlamentares.

O referido encontro tem como objetivo promover a transparência e incentivar a participação popular na definição e destinação de recursos públicos para o município.

Data: 28 de abril de 2026
Horário: 09h
Local: Plenário Francisco Gomes de Andrade
Endereço: Rua Joaquim Divino Pantaroto, nº 241 – Centro – Pirapozinho/SP

Contamos com sua presença, que é de fundamental importância para que os investimentos públicos atendam às reais necessidades da população.

Atenciosamente,

Claudinei Dinello
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Cristiano Oikawa Gregório dos Santos
Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Câmara Municipal de Pirapozinho



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028



Vender **bebidas Alcoólicas e Cigarros** para menores de 18 anos é

CRIME

É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A PESSOAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE. (ART. 81, II e ART. 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA).

DISK DENÚNCIA

190 ou 100

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028

CONSELHO TUTELAR Pirapozinho-SP

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPOZINHO-SP